



Protocolo: 00757/2026-4

Portaria Normativa Nº 7, de 15 de janeiro de 2026.

Altera o Anexo III da Instrução Normativa TC 68, de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a publicação da Portaria STN/MF nº 2.897, de 27 de novembro de 2025, que aprovou alteração da Classificação das Fontes ou Destinações de Recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2025;

Considerando a publicação da Lei Estadual nº 12.478, de 16 de julho de 2025, que autorizou o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado;

Considerando a necessidade de ajustes no Anexo III da IN 68/2020, de forma a adequar a remessa das Prestações de Contas Anuais referentes ao exercício de 2025 e seguintes;

Considerando a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela 2 – Balanço Patrimonial - (Anexo 14 - Lei nº 4.320/64), mais especificamente o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, que integra o Anexo III da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, incluindo as novas Fontes/Destinação de Recursos criadas através da Portaria STN/MF nº 2.897, de 27 de novembro de 2025. A alteração é válida para a Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2025, e seguintes:

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

			EM R\$	
		FONTES DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Código		Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
	ORDINÁRIA		SDF.D006	SDF.E006
...
	VINCULADA		SDF.D008	SDF.E008
	Recursos Vinculados à Educação		SDF.D077	SDF.E077
...
	Recursos Vinculados à Saúde		SDF.D078	SDF.E078
...
	Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS		SDF.D079	SDF.E079
...
	Recursos vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		SDF.D141	SDF.E141
...
	Recursos vinculados à Assistência Social		SDF.D080	SDF.E080
...
	Outras Vinculações de Recursos		SDF.D081	SDF.E081

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

				EM R\$
FONTES DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Código	Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
...	...	RECURSOS PRÓPRIOS DOS ESTADOS VINCULADOS AO PROPAG - LC Nº 212/2025
763	...	Recursos Extraorçamentários	SDF.D151	SDF.E151
...
...	...		SDF.D134	SDF.E134
...
TOTAL DAS FONTES			SDF.D046	SDF.E046

Art. 2º Aterar a **Tabela 4 – Balanço Financeiro (Anexo 13 - Lei nº 4.320/64)** que integra o Anexo III da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, incluindo as novas Fontes/Destinação de Recursos criadas através da Portaria STN/MF nº 2.897, de 27 de novembro de 2025. A alteração é válida para a Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2025, e seguintes:

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 - Lei nº 4.320/64)

				EM R\$
INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	
	VALOR		VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I) Ordinária ...	BFI.C010 BFI.C011 ...	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII) Ordinária ...	BFI.G010 BFI.G011 ...	
Vinculada (EXCETO À PREVIDÊNCIA SOCIAL) Recursos Vinculados à Educação	BFI.C012 BFI.C013	Vinculada (EXCETO À PREVIDÊNCIA SOCIAL) Recursos Vinculados à Educação	BFI.G012 BFI.G013	

INGRESSOS		DISPÊNDIOS		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	
	VALOR		VALOR	
...
Recursos Vinculados à Saúde	BFI.C026	Recursos Destinados à Saúde	BFI.G026	
...
Recursos Vinculados à Seguridade Social	BFI.C039	Recursos Destinado à Seguridade Social	BFI.G039	
...
Outras Vinculações de Recursos	BFI.C043	Outras Vinculações de Recursos	BFI.G043	
...
763 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS ESTADOS VINCULADOS AO PROPAG - LC Nº 212/2025	BFI.C187	763 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS ESTADOS VINCULADOS AO PROPAG - LC Nº 212/2025	BFI.G187	
...
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	BFI.C033	Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	BFI.G033	
...
Recursos vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	BFI.C180	Recursos vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	BFI.G180	
...
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	BFI.C056	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	IBFI.G056	
...
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	BFI.C171	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS (IX)	BFI.G171	
...
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	BFI.C061	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	BFI.G061	
...

INGRESSOS		DISPÊNDIOS		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	
	VALOR		VALOR	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	BFI.C067	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	BFI.G067	
...	
TOTAL (VI) = (I + II + III +IV+ V)	BFI.C076	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	BFI.G076	

QUADRO ANEXO AO BALANÇO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			EM R\$
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)				
<u>Ordinária</u>				
...				
<u>Vinculada (EXCETO À PREVIDÊNCIA SOCIAL)</u>				
Recursos Vinculados à Educação	ABF.B010 ABF.B011 ...	ABF.C010 ABF.C011 ...	ABF.D010 ABF.D011 ...	
...	ABF.B012 ABF.B013 ...	ABF.C012 ABF.C013 ...	ABF.D012 ABF.D013 ...	
Recursos Vinculados à Saúde	ABF.B026	ABF.C026	ABF.D026	
...	ABF.B039	ABF.C039	ABF.D039	
Recursos Vinculados à Seguridade Social	
...	ABF.B043	ABF.C043	ABF.D043	
Outras Vinculações de Recursos	
...	ABF.B154	ABF.C154	ABF.D154	
763 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS ESTADOS VINCULADOS AO PROPAG - LC Nº 212/2025	
...	ABF.B033	ABF.C033	ABF.D033	
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	
...	ABF.B148	ABF.C148	ABF.D148	
Recursos vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)				

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			EM R\$
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	
...	
TOTAL	ABF.B055	ABF.C055	ABF.D055	

Art. 3º Alterar o item 2.10 da Composição da Remessa das Prestações de Contas Anuais, que integra o Anexo III da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, incluindo as **Entidades Paraestatais** e a documentação a ser encaminhada por estes jurisdicionados nas remessas das Prestações de Contas Anuais. A alteração é válida para a Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2025, e seguintes.

2.10 CONTAS DOS TITULARES DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INCLUSIVE DAS QUE SE ENCONTRAM EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO (ESTATAIS NÃO DEPENDENTES – END, ESTATAIS DEPENDENTES – ED E ENTIDADES PARAESTATAIS).

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
ROLDERESP	Rol de responsáveis (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013) contendo nome do responsável e o conjunto de informações conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo. <i>Obs.: Este arquivo não deverá ser encaminhado por Estatais Dependentes (ED) Municipais.</i>	XML	X	X	X	X	X
RELGES	Relatório anual de gestão contendo no mínimo: referência à legislação e criação da estatal e as alterações normativas ocorridas no período, os objetivos sociais da estatal, a avaliação quanto ao atingimento das metas	PDF	X	X	X	X	X

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
	estabelecidas para o exercício relacionando-as com os objetivos sociais, os resultados financeiros alcançados por área de atuação, a distribuição dos resultados (dividendos ou juros sobre o capital próprio, quando aplicável), outros assuntos. (Artigo 137, II do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013).						
AGOADM	Ata da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária (AGO/AGE), ou outro instrumento previsto no estatuto no caso das fundações e das entidades paraestatais, que elegeu ou destituiu os administradores, relacionados no “Rol de Responsáveis”, inclusive o liquidante, se for o caso (Artigos 121 e 122 da Lei 6.404/1976 no caso de sociedades anônimas e Artigos 48 e 48-A da Lei 10.406/2002 no caso das demais entidades).	PDF	X	X	X	X	X
TPOSSE	Termos de Posse dos administradores relacionados no “Rol de Responsáveis”.	PDF	X	X	X	X	X
TREADM	Termos de Rescisão, caso ocorram no exercício, dos administradores relacionados no “Rol de Responsáveis”, com a composição das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas.	PDF	X	X	X	X	X
FIFADM	Fichas financeiras dos Administradores (conselheiros e diretores) relacionados no “Rol de Responsáveis”, especificando os honorários, gratificações e demais vantagens atribuídas a qualquer título no exercício, inclusive do liquidante, se for o caso (Art. 12, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 145 e 152 da Lei Federal nº 6.404/1976 para sociedades anônimas e Lei 10.406/2002 e Estatuto no caso das demais entidades).	PDF	X	X	X	X	X
INRADM	Instrumento Normativo fixador da remuneração paga aos administradores (conselheiros e diretores), relacionados no “Rol de Responsáveis”, inclusive gratificações e vantagens, inclusive do liquidante, se for o caso (Art. 12, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 145 e 152 da Lei Federal nº 6.404/1976 para sociedades anônimas e Lei 10.406/2002 e Estatuto no caso das demais entidades).	PDF	X	X	X	X	X
RELADM	Relatório anual da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e o exame das demonstrações financeiras (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº	PDF	X	X	X	X	X

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
	261/2013, inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76 no caso de sociedades anônimas e artigo 1.179 da Lei 10.406/2002 no caso das demais entidades). Observação: No caso de <u>pessoas jurídicas em liquidação</u> , devem ser enviados, também, os relatórios de prestação de contas da liquidação elaborados no exercício, conforme previsto no artigo 213 da Lei Federal nº 6.404/76, no caso das sociedades anônimas, e artigo 1.103, inciso VI, da Lei 10.406/2002, no caso das demais entidades.						
DREPAS	Demonstrativo dos repasses recebidos do Governo, para custeio ou aumento de capital, caso ocorram durante o exercício.	PDF	X	X	X	X	X
TVDCAI	Termo de verificação das disponibilidades em caixa ao final do exercício.	PDF	X	X	X	X	X
TVDISPN	Termo de verificação de disponibilidades bancárias, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS	X	X	X	X	X
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício (inclusive das contas com saldo bancário zerado no exercício).	PDF	X	X	X	X	X
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo. Somente UGs Estaduais encaminham em XML. Para UGs Municipais, este demonstrativo será gerado no mês 13 da Prestação de Contas Mensal e homologado na PCA.	XML			X	X	
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo. Somente UGs Estaduais encaminham em XML. Para UGs Municipais, este demonstrativo será gerado no mês 13 da Prestação de Contas Mensal e homologado na PCA.	XML			X	X	
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários	XML			X	X	

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
	(Artigo 101 da Lei 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo. Somente UGs Estaduais encaminham em XML. Para UGs Municipais, este demonstrativo será gerado no mês 13 da Prestação de Contas Mensal e homologado na PCA.						
BALPATN	Balanço Patrimonial do exercício, elaborado com base na contabilidade societária, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso I do art. 176 da Lei 6.404/76, no caso de sociedades anônimas, e artigo 1.179 e seguintes da Lei 10.406/2002, no caso das demais entidades, c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, NBC TG 26 e ITG 2002, conforme o caso).	PDF	X	X	X	X	X
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo. Somente UGs Estaduais encaminham em XML. Para UGs Municipais, este demonstrativo será gerado no mês 13 da Prestação de Contas Mensal e homologado na PCA.	XML			X	X	
BALVERF_E	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo Somente UGs Estaduais	XML			X	X	
BALVER	Balancete de verificação (analítico) que deu origem ao encerramento das Demonstrações Financeiras do exercício elaboradas com base na contabilidade societária (Lei 6.404/76), com o saldo das contas de resultado. Observação: No caso das <u>instituições financeiras</u> , obrigadas a levantar balanço no primeiro semestre, encaminhar os dois balancetes.	PDF	X	X	X	X	X
BALEXOD_E	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a	XML			X	X	

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
	movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo Somente UGs Estaduais						
BALEXOR_E	Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo Somente UGs Estaduais	XML			X	X	
DEMRAPG	Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando: <ul style="list-style-type: none"> os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção; os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção. 	PDF			X	X	
DELPAC	Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso II do art. 176 da Lei 6.404/76, no caso de sociedades anônimas, e artigo 1.179 e seguintes da Lei 10.406/2002, no caso das demais entidades, c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, NBC TG 26 e ITG 2002, conforme o caso). Observação: A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados deverá indicar o montante do dividendo por ação do capital social e poderá ser incluída na demonstração das mutações do patrimônio líquido, se elaborada e publicada pela companhia (artigo 186, §2º, da Lei 6.404/76).	PDF	X	X	X	X	X
DEMRES	Demonstração do Resultado do Exercício, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso III do art. 176 da Lei 6.404/76, no caso de sociedades anônimas, artigo 1.179 e seguintes da Lei 10.406/2002, no caso das demais entidades, c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC	PDF	X	X	X	X	X

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
	TG ESTRUTURA CONCEITUAL, NBC TG 26 e ITG 2002, conforme o caso).						
DEMUPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, com a indicação dos saldos do exercício anterior, no caso de empresas em situação de “Estatal Dependente”, “Entidade Paraestatal” ou “Fundações Públicas de Direito Privado” (Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, NBC TSP 11, NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL e ITG 2002, conforme o caso).	PDF	X	X	X	X	X
DEMFCAPR	Demonstração dos Fluxos de Caixa, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso IV do art. 176 da Lei 6.404/76, no caso de sociedades anônimas, artigo 1.179 e seguintes da Lei 10.406/2002, no caso das demais entidades, c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, NBC TG 26 e ITG 2002, conforme o caso). Observação: <ul style="list-style-type: none"> Exceção: S/A de capital fechado, com Patrimônio Líquido na data do balanço inferior a 2 (dois) milhões, conforme §6º do art. 176 da lei 6.404/760 e empresas Ltda. 	PDF	X	X	X	X	X
DEMFCIA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, NBC TSP 11).	PDF			X	X	
DEMVAD	Demonstração do Valor Adicionado, com a indicação dos saldos do exercício anterior, no caso de Sociedades Anônimas de capital aberto (Inciso V do art. 176 da Lei 6.404/76 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, NBC TG 09 e NBC TG 26).	PDF	X	X	X	X	
NOTAEXP	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas com base na contabilidade pública (Lei 4.320/64), conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:	XML			X	X	

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
	<ul style="list-style-type: none"> • Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis; • Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis; • Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis; <p>Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros etc.</p>						
NEXDEM	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício, elaboradas com base na contabilidade societária, contendo as informações que couberem à situação da entidade (artigo 176, §§4º e 5º da Lei 6.404/76, no caso das sociedades anônimas, artigo 1.179 e seguintes da Lei 10.406/2002, no caso das demais entidades, c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, NBC TG 26 e ITG 2002, conforme o caso).	PDF	X	X	X	X	X
AGOCON	<p>Ata da Assembleia Geral Ordinária, no caso de sociedades anônimas, ou Ata do órgão competente, nos demais casos, que deliberou sobre as contas dos administradores e votou as demonstrações financeiras do exercício (art. 122, inciso III, da Lei 6.404/76).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No caso de Sociedade Anônima: a cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária deverá ser encaminhada, com prova de registro na JUCEES (§ 5º do art. 134 da Lei 6.404/76); • No caso de pessoas jurídicas em liquidação, caso o processo não tenha se encerrado antes de 31/12 do exercício a que se refere a prestação de contas, a Assembleia Geral Ordinária a que se refere este item deve abordar as contas do liquidante (art. 213 da 	PDF	X	X	X	X	X

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
	Lei 6.404/76, no caso das sociedades anônimas, e artigo 1.103, VI, da Lei 10.406/2002, no caso das demais entidades).						
PARAUD	Parecer dos Auditores Independentes sobre o relatório anual da Administração e o exame das demonstrações financeiras do exercício social (Inciso III do art. 133 da Lei 6.404/76 c/c art. 7º da Lei 13.303/2016).	PDF	X	X	X	X	X
RELIND	Relatório Circunstaciado da Auditoria Independente, se houver contrato para este serviço no exercício.	PDF	X	X	X	X	X
PARCOF	Parecer do Conselho Fiscal, caso esteja constituído, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (Inciso IV do artigo 133 e art. 240 da Lei 6.404/76).	PDF	X	X	X	X	X
PARCAD	Parecer do Conselho de Administração ou “Órgão Deliberativo” equivalente, se houver, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (§2º do artigo 138 e art. 239 da Lei 6.404/76).	PDF	X	X	X	X	X
PUBLRA	Cópia da publicação do Relatório da Administração (Inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76), na forma do art. 289 da Lei 6.404/76. Observação: <ul style="list-style-type: none">• Exceção: Companhias de capital fechado que tiverem receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), desde que essas não sejam controladoras de grupos de sociedades, ou a ela filiadas, e que realizem a publicação de forma eletrônica (art. 294 da Lei 6.404/76).	PDF	X	X	X	X	X
PUBLDF	Cópia da publicação das Demonstrações Financeiras do exercício, contendo o Parecer dos Auditores Independentes e dos Conselhos Fiscal e de Administração, caso existam (Inciso II do art. 133 da Lei 6.404/76), na forma do art. 289 da Lei 6.404/76. Observação:	PDF	X	X	X	X	X

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
	<ul style="list-style-type: none"> Exceção: Companhias de capital fechado que tiverem receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), desde que essas não sejam controladoras de grupos de sociedades, ou a ela filiadas, e que realizem a publicação de forma eletrônica (art. 294 da Lei 6.404/76). 						
PUBLAG	<p>Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral Ordinária, que deliberou sobre as contas do exercício, no caso de Sociedade Anônima (§ 5º do art. 134 da lei 6.404/76).</p> <p>Observação:</p> <p>Exceção: Companhias de capital fechado que tiverem receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), desde que essas não sejam controladoras de grupos de sociedades, ou a ela filiadas, e que realizem a publicação de forma eletrônica (art. 294 da Lei 6.404/76).</p>	PDF	X	X	X	X	
INVMOVS	<p>Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Número de patrimônio Descrição do bem Data de aquisição/incorporação Localização Quantidade Valor histórico e atualizado. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> A coluna valor deve ser totalizada. A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário, caso ainda existam saldos contábeis relativos a bens móveis registrados no balanço. 	PDF e XLS/XLSX/ODS	X	X	X	X	X

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
TERMOV	Termo circunstaciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	X	X	X	X	X
INVIMOS	<p>Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relação dos imóveis que integram o patrimônio pessoa jurídica. • Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características) • Data de aquisição/construção ou incorporação • Valor histórico e atualizado <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Imóveis que são utilizados pela pessoa jurídica, mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente; • A coluna valor deve ser totalizada; • A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário, caso ainda existam saldos contábeis relativos a bens imóveis registrados no balanço. 	PDF e XLS/XLSX/ODS	X	X	X	X	X
TERIMO	Termo circunstaciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	X	X	X	X	X

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
INVALMO	<p>Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição dos bens • Quantidade • Valor unitário • Valor total <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A coluna valor total deve ser totalizada. • A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário, caso ainda existam saldos contábeis relativos a estoques registrados no balanço. 	PDF e XLS/XLSX/OD S	X	X	X	X	X
TERALM	Termo circunstaciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	X	X	X	X	X
INVINTN	<p>Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relação dos bens • Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro) • Data de aquisição/produção/incorporação • Valor histórico e valor atualizado <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A coluna valor total deve ser totalizada; 	PDF e XLS/XLSX/OD S	X	X	X	X	X

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
	<ul style="list-style-type: none"> A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário, caso ainda existam saldos contábeis relativos a bens intangíveis registrados no balanço. 						
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	X	X	X	X	X
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF	X	X	X	X	X
FOLRGPS	<p>Resumo anual da folha de pagamento de seus servidores, do exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), contendo as verbas remuneratórias e indenizatórias, a base de cálculo das obrigações patronais, o percentual aplicado sobre a base de cálculo, o valor da contribuição patronal, bem como os descontos efetuados, inclusive retenções de contribuições previdenciárias dos empregados, tributos e demais rubricas.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> A pessoa jurídica em liquidação deve enviar o resumo da folha de pagamentos no exercício em que se deu sua dissolução, ao final de cada exercício enquanto durar o processo de liquidação e no exercício de sua extinção abordando, nesse caso, as despesas realizadas até o dia da extinção, caso existentes. 	PDF	X	X	X	X	X
AGOINI	Cópia da Ata da Assembleia-Geral ou Certidão de Sentença, que tiver homologado o início da liquidação, com prova de arquivamento no órgão de registro correspondente, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (art. 210, I da Lei Federal nº 6.404/76 ou art. 51 da Lei Federal nº 10.406/2002 c/c artigo 37 da CF - princípio da publicidade -, conforme o caso).	PDF		X		X	

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
PBAGOI	<p>Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral que tiver homologado o início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (art. 210, I, da Lei Federal nº 6.404/76 ou art. 51 da Lei Federal nº 10.406/2002 c/c artigo 37 da CF - princípio da publicidade -, conforme o caso).</p> <p>Observação:</p> <p>Exceção: Companhias de capital fechado que tiverem receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), desde que essas não sejam controladoras de grupos de sociedades, ou a ela filiadas, e que realizem a publicação de forma eletrônica (art. 294 da Lei 6.404/76).</p>	PDF		X		X	
TVDINI	Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras, existentes na data de início da Liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (Saldo em Caixa e Banco).	PDF		X		X	
EXTBCI	Extratos bancários relativos à data do início da Liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF		X		X	
BALINI	Balanço Patrimonial levantado pelo liquidante na data de início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (art. 210, III da Lei 6.404/76).	PDF		X		X	
BALVEI	Balancete de Verificação que deu origem às Demonstrações Financeiras no início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF		X		X	
INVINI	<p>Inventário físico dos bens patrimoniais (estoques, móveis, imóveis e intangíveis) existentes na data de início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de conta, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de patrimônio • Descrição do bem 	PDF		X		X	

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
	<ul style="list-style-type: none"> • Data de aquisição/incorporação • Localização • Quantidade • Valor histórico e atualizado. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A coluna valor deve ser totalizada. 						
ATAENC	Cópia da Ata da Assembleia-Geral ou Certidão de Sentença, que tiver homologado o encerramento da liquidação, com prova de arquivamento no órgão de registro, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).	PDF		X		X	
PBATAE	Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral que deliberou o encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).	PDF		X		X	
AGOENC	Cópia da Ata da Assembleia-Geral, que tiver deliberado sobre a aprovação das “Demonstrações Financeiras de Encerramento”, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, incisos VIII e art. 216 da Lei 6.404/76).	PDF		X		X	
BALENC	Balanço Patrimonial de Encerramento, demonstrando os saldos remanescentes na data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF		X		X	
DEMENC	Demonstração do Resultado de Encerramento, contendo a movimentação até a data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Artigo 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF		X		X	

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
NEXENC	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras de encerramento, quando houver, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF		X		X	
TVDENC	Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras (Caixa e Banco), existentes na data de encerramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF		X		X	
EXTENC	Extratos bancários relativos à data do encerramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF		X		X	
TRDISP	Comprovante de transferência ao Acionista do saldo remanescente das disponibilidades (caixa ou banco) ao final do processo de liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF		X		X	
BXCNPJ	Comprovante de inscrição e de situação cadastral, constando a "Baixa do CNPJ", caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF		X		X	
CERTFD	Certidão conjunta negativa dos tributos federais emitida pela Secretaria da Receita Federal, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF		X		X	
TRAPAT	Cópia da documentação comprobatória da transferência do patrimônio remanescente (bens, direitos e obrigações) ao Governo Municipal ou Estadual na proporção que lhes couber, ou, no caso de Fundações e Entidades Paraestatais, a quem dispuser o Estatuto, bem como o razão analítico das contas afetadas pelas transferências patrimoniais realizadas ao(s) acionista(s) e o balanço patrimonial com os saldos zerados, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere à prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76). Observações:	PDF		X		X	

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
	<ul style="list-style-type: none"> Devem ser reunidas cópias dos processos que transferiram ativos (bens móveis ou imóveis) com os devidos registros e recibos, bem como cópias de processos judiciais utilizados para transferência de titularidade de ativos e passivos. 						
CEREXT	Certidão específica, emitida pelo órgão de registro, comprovando que a empresa arquivou a Ata da Assembleia Geral que deliberou sobre o término do processo de liquidação e considerou extinta a entidade ou “Certidão Web onde conste situação: extinta”, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 216 §§1º e 2º da Lei 6.404/76).	PDF		X		X	
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML	X	X	X	X	X
CONSTEST	Cópia da lei que autorizou a instituição da sociedade de economia mista ou demais entidades, acompanhada de escritura pública, estatuto social, regimento interno e regulamento aplicável à estrutura organizacional, especialmente nos casos em que a companhia tenha sido constituída ou tenha sofrido alterações durante o exercício, devendo ser encaminhadas as respectivas atualizações.	PDF	X	X	X	X	X
SUBSIPART	Cópia da lei que autorizou a criação de subsidiárias da empresa pública ou da sociedade de economia mista, assim como para a participação em empresa privada ocorridas no exercício (art. 2º, § 2º, da Lei nº 13.303/2016).	PDF	X		X		
RELPART	Relação das sociedades empresariais de que a entidade, direta ou indiretamente, indicando o percentual de participação.	PDF	X	X	X	X	X
FISCALPART	Documentação comprobatória das práticas de fiscalização exercidas pela empresa estatal em sociedades empresariais em que não detenha o controle acionário, conforme o art. 1º, §7º, da Lei nº 13.303/2016, ou apresentação de declaração negativa. Devem ser apresentados relatórios, documentos ou informações produzidos pela sociedade	PDF	X	X	X	X	

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
	<p>investida que tenham sido considerados relevantes para atender ao comando do caput do artigo citado.</p> <p>A documentação deve evidenciar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A existência formal dos documentos exigidos pelo art. 1º, §7º, da Lei nº 13.303/2016; • A frequência e regularidade do acompanhamento realizado pela estatal; • As decisões da estatal em assembleias ou conselhos da sociedade investida, baseadas nessas informações; <p>A existência de registros internos de análise dessas informações pelas áreas técnicas, auditoria ou conselhos da estatal.</p>						
PUBGAST	Declaração de que as despesas com publicidade e patrocínio da empresa pública ou da sociedade de economia mista não ultrapassaram, no exercício, os limites estabelecidos no caput e no §1º do artigo 93 da Lei nº 13.303/2016, com a indicação discriminada dos valores efetivamente despendidos em cada categoria (publicidade e patrocínio).	PDF	X	X	X	X	
ELECGAST	Declaração de que não realizou, em ano de eleição para cargos do ente federativo a que sejam vinculadas, despesas com publicidade e patrocínio que excedam a média dos gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou no último ano imediatamente anterior à eleição, conforme §2º do artigo 93 da Lei nº 13.303/2016, com a indicação discriminada dos valores efetivamente despendidos em cada categoria (publicidade e patrocínio).	PDF	X	X	X	X	
TRANSPAR	Declaração do dirigente máximo da entidade, acompanhada de comprovação, de que os documentos referentes ao cumprimento dos requisitos de transparência previstos nos incisos I a IX do caput do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016 foram publicamente divulgados na internet de forma permanente e cumulativa (art. 8º, § 4º, da Lei Federal nº 13.303/2016).	PDF	X	X	X	X	

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
CODCOND	<p>Cópia do Código de Conduta e Integridade, elaborado nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.303/2016, vigente no exercício, acompanhado do comprovante de sua aprovação.</p> <p>Observação: Este dispositivo não se aplica à empresa pública e à Sociedade de Economia Mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016.</p>	PDF	X	X	X	X	
ANCONSAD	<p>Documento contendo a análise promovida anualmente pelo Conselho de Administração quanto ao atendimento das metas e resultados definidos no plano de negócios e na estratégia de longo prazo da estatal, nos termos do art. 23, §2º, da Lei nº 13.303/2016.</p> <p>Observação: Este dispositivo não se aplica à empresa pública e à Sociedade de Economia Mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016.</p>	PDF	X	X	X	X	
DECLCADM	<p>Declaração acerca do cumprimento dos artigos 17, 20 e 22 da Lei Federal nº 13.303/2016, seus incisos e parágrafos, afetos ao Conselho de Administração. O atendimento às disposições desses artigos deve ser devidamente comprovado por meio de documentação.</p> <p>Observação: Este dispositivo não se aplica à empresa pública e à Sociedade de Economia Mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016.</p>	PDF	X	X	X	X	
RELCAUD	Relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário, abordando as atividades previstas no art. 24, § 1º, da Lei 13.303/2016, bem como as	PDF	X	X	X	X	

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
	<p>atas das reuniões do Comitê divulgadas (artigo 24, §§ 1º e 4º, da Lei Federal nº 13.303/2016).</p> <p>Observação: Este dispositivo não se aplica à empresa pública e à Sociedade de Economia Mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016.</p>						
DECLCAUD	<p>Declaração acerca do cumprimento do artigo 25 da Lei Federal nº 13.303/2016, seus parágrafos e incisos, afetos ao Comitê de Auditoria Estatutário. O atendimento às disposições desse artigo deve ser devidamente comprovado por meio de documentação (artigos 10 e 25 da Lei Federal nº 13.303/2016).</p> <p>Observação: Este dispositivo não se aplica à empresa pública e à Sociedade de Economia Mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016.</p>	PDF	X	X	X	X	
DECLCFIS	<p>Declaração acerca do cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016, inclusive seus parágrafos, afetos ao Conselho Fiscal. O atendimento às disposições desse artigo deve ser devidamente comprovado por meio de documentação (artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 240 da Lei Federal nº 6.404/1976).</p> <p>Observação: Este dispositivo não se aplica à empresa pública e à Sociedade de Economia Mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016.</p>	PDF	X	X	X	X	
ATOCONST	Atos constitutivos da entidade, caso tenha sido constituída no exercício, de acordo com a forma de constituição adotada, nos termos da Lei nº 6.404/76 e Lei 10.406/2002:	PDF	X		X		X

Código	Descrição	Formato	END em atividade	END em liquidação	ED em atividade	ED em liquidação	Entidades Paraestatais ¹
	<ul style="list-style-type: none"> • Companhia constituída por assembleia-geral: encaminhar os documentos previstos no artigo 95 da Lei nº 6.404/76; • Companhia constituída por escritura pública: encaminhar cópia da certidão da escritura pública de constituição, conforme dispõe o artigo 96 da mesma lei. 						

Observações:

1. No caso das Organizações Sociais (OS) e das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), a obrigação de prestar contas limita-se aos recursos decorrentes dos contratos firmados com a Administração Pública, com base na Instrução Normativa 00042/2017-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2025, e seguintes.

LUIZ CARLOS CICILLOTTI DA CUNHA
Conselheiro Presidente